



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 3.229, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

*“Autoriza o Município de Arroio Grande/RS a fornecer combustível à COPERFORTE-SUL, visando o abastecimento de água às comunidades localizadas no interior do município, diante do cenário de estiagem, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o fornecimento de até 500 (quinhentos) litros de óleo diesel por mês, à COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTADOS DA FRONTEIRA OESTE LTDA – COPERFORTE-SUL, inscrita no CNPJ 05.679.755/0001-88, visando o transporte de água potável, utilizando caminhão-tanque apropriado para tal fim, destinada ao abastecimento das comunidades localizadas no interior do município de Arroio Grande.

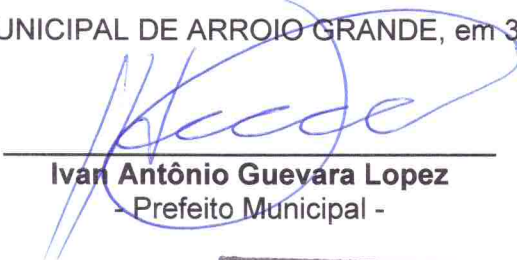
**Art. 2º** - A autorização de que trata esta lei será válida desde a vigência desta lei até 30(trinta) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**Parágrafo único** - O crédito adicional especial que ora se autoriza a criação ocorrerá em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 3.216/2021), conforme segue:

07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2060700421.060000 Apoiar construção de poços, açudes e sistemas de irrigação
3.3.50.43.99.00.00.00 OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS .....R\$9.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em 31 de março de 2022.

  
Ivan Antônio Gueyara Lopez  
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se.

  
Rafael da Silva Furtado  
Secretário Municipal da Administração.

Publicada em 02 / 04 / 2022  
Documento lei municipal  
(X) Original ( ) Imprensa